



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI Nº 671, 21 DE AGOSTO DE 2.012.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para término das obras do Centro de Convivência do Idoso, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.23.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Fonte 01 – Ficha 615

08.241.1005.2.090 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

Total Geral.....R\$ 45.000,00

**Artigo 2º** - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos próprios no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias (Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, III):

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.23.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte 01 – Ficha 068

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 – Ficha 084

08.241.1005.2.090 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

Total Geral.....R\$ 45.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.012, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2.012.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

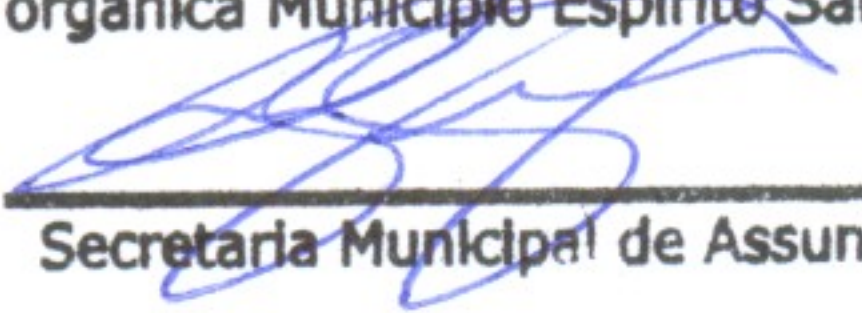
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob

nº 671 Em 21 / 08 / 2012

lei nº 671 fls nº 07 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos